
RE: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA EM MOMENTO POSTERIOR

De CDP GUARULHOS I <cdpguarulhos1@sp.gov.br>

Data Qui, 31/07/2025 15:58

Para SP/SR - Núcleo de Cartório DELEMIG <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

Cc SIMIC / CDPGI <prontuario@cdpguarulhos1.sap.sp.gov.br>

 1 anexo (486 KB)

CLETUS CHINEDU UGOCHUKWU.pdf;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado (a) Senhor (a), boa tarde!

Segue anexo Notificação de Determinação de Expulsão de CLETUS CHINEDU UGOCHUKWU, matrícula SAP n.º 705.168-3, devidamente assinado, com foi solicitado.

Respeitosamente,

Gerson Clementino da Silva
Policial Penal



ATENDIMENTOS VIRTUAIS

Polícia Penal do Estado de São Paulo
CDP "ASP Giovani Martins Rodrigues de Guarulhos

cdpguarulhos1.sp.gov.br | 11 2446-4463 – ramal 263

Rua José Marques Prata, 94 – Várzea do Palácio - Guarulhos - SP

De: PF/nucart.delemig.srsp@pf.gov.br <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 17:17

Para: CDP GUARULHOS I <cdpguarulhos1@sp.gov.br>

Assunto: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA EM MOMENTO POSTERIOR

À Diretoria do CDP de Guarulhos I

Visando promover a execução do ato expulsório do expulsando abaixo discriminado, atualmente recolhido nessa unidade prisional, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que se digne colher a ciência do sentenciado estrangeiro, o qual deverá apor a respectiva ciência no rosto do correspondente Termo de Notificação de Decretação de Expulsão, cuja cópia segue em anexo, de modo a satisfazer o requisito legal e possibilitar, em seguida, a efetivação da diligência de expulsão

em curso perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo.

Aproveito o ensejo para também solicitar que tão logo seja satisfeita a providência acima requerida, seja(m) posteriormente disponibilizada(s) a esta unidade, em meio eletrônico (nucart.delemig.srsp@pf.gov.br), a via digitalizada do(s) respectivo(s) Termo(s) de Notificação, devidamente firmado(s) pelo(s) expulsando(s), com aposição, ainda, da respectiva data em que a ciência foi firmada.

Matrícula: 705168-3

Nome: CLETUS CHINEDU UGOCHUKWU

Por oportuno, solicito seja confirmado o recebimento deste email.

Att.

NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO SR/SP

8x4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **CLETUS CHINEDU UGOCHUKWU, de nacionalidade nigeriana, filho de Ignira Ugochukxia, nascido em Lagos, na República Federal da Nigéria, em 4 de julho de 1980**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria CPMIG nº 1124, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, 31 / 07 / 2025, às 11 h 05 min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/02/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13763507&crc=1D3F9970](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13763507&crc=1D3F9970).

Código verificador: **13763507** e Código CRC: **1D3F9970**.
